



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Técnico (a) em Enfermagem**.

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.– DO CARGO DE TECNICO (A) EM ENFERMAGEM

- a) 01 (uma) vaga;
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 1.706,00** (um mil, setecentos e seis reais) acrescido de 30% (trinta por cento) de insalubridade = a R\$ 511,80 (quinhentos e onze reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.217,80** (dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) Atribuições Sintéticas: Prestar serviços de Técnico (a) em Enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar..

b) Atribuições Genéricas: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica sob supervisão do Enfermeiro como: Centro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação pós anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; controle e cuidados com nutrição parental total (NPT); colocação de sonda retal; instalação de sopro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; troca de bolsas de ostomias; medir drenagem e refazer vácuos dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flobotomia, cateter subclávia; diálise peritoneal; punção intravenosa por cânula com madril; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); limpeza, montagem e troca de circuitos e filtros dos respiradores; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte das atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 a 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regulamento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; executar outras tarefas correlatas.

a) 3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Curso de Técnico (a) de Enfermagem
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico (a) em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
- c) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

4.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **14/01/2021** ao dia **25/01/2021**, no horário compreendido; na parte da manhã entre **às 08:30** (oito e trinta) horas até **às 11:30** (onze e trinta) horas e na parte da tarde **das 14:00** (quatorze) horas **às 17:00** (dezessete) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

5.-CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.; munido de cédula de identidade (carteira de identidade) **original e cópia**, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irresignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.**

8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova será aplicada no dia **27/01/2021** (terça-feira), nas dependências da Escola Municipalizada Levino Lautert, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº 1260, n/cidade, às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

(trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

9.- DOS RECURSOS:

- a) Será admitido recurso quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, datilografado, digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 001/2021;
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;
- d) Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;
- e) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

10. – DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado no dia **28/01/2021** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado (a) o primeiro (o) colocado (a), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato (a) classificado (a) será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatório crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público;
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato que no dia da realização da prova não estiver fazendo uso da máscara, não poderá acessar o recinto escolar.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 07 de Janeiro de 2.021

Valmir Land
Prefeito Municipal